



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
PROGRAMA ESCOLA ABERTA DO BRASIL - e-Tec Brasil  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE**

**EDITAL Nº 021/2010**

**Alegrete/RS, 20 de abril de 2010.**

**PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS - CURSOS DE ENSINO A DISTÂNCIA  
COMPLEMENTAÇÃO DE VAGAS ALUNOS**

A Diretora Geral do Instituto Federal Farroupilha – Campus Alegrete torna público, por meio deste edital, o Processo Seletivo para ingresso de alunos na Educação Profissional de Nível Técnico na Modalidade de Ensino a Distância ( EaD) do Projeto e-Tec Brasil, para o ano letivo de 2010.

**1. PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE NÍVEL TÉCNICO NA MODALIDADE DE ENSINO A DISTÂNCIA:**

1.1. A realização do Processo Seletivo está a cargo da Comissão nomeada pela Portaria 134 de 08 de setembro de 2009. A esta Comissão cabe a responsabilidade de planejar, coordenar e executar o Processo Seletivo, bem como divulgar todas as informações pertinentes.

1.2. O Processo Seletivo será realizado, com a finalidade de classificar e selecionar para complementação de vagas do Processo seletivo (edital nº 7 e edital nº 18 ) para ingresso nas seguintes modalidades:

Técnico de Nível Médio, Modalidade Subsequente (O candidato ter concluído o Ensino Médio) e Concomitância Externa (O candidato deverá estar cursando a 2ª Série do Ensino Médio):

Técnico de Nível Médio, Modalidade do Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – **PROEJA** (O candidato deverá ter concluído o Ensino Fundamental)

Os alunos inscritos na Modalidade PROEJA não realizam a prova de conhecimentos e estão isentos do pagamento da taxa de inscrição, devendo encaminhar sua documentação ao Polo de Ensino Presencial . A modalidade PROEJA destina-se a alunos que não concluíram o ensino médio, devendo apresentar sua documentação de conclusão do ensino fundamental, sendo obrigatório cursar as disciplinas de ensino Profissional e Médio concomitantemente.

## 2. VAGAS

2. 1. Serão oferecidas 370 vagas no primeiro semestre do ano letivo de 2010 para os cursos de Nível Técnico, na Modalidade de Ensino a Distância (EaD). Para complementação das vagas conforme tabela a seguir :

### 1 – Vagas para os cursos de Educação Profissional de Nível Técnico na Modalidade de Ensino a Distância :

Município	PÓLO PRESENCIAL	CURSO	Nº de vagas ofertadas	Nº de vagas complementação
Alegrete	Escola Municipal	AGROINDÚSTRIA Modalidade Subsequente, Concomitância Externa e PROEJA	35	12
Alegrete	Escola Municipal	AGRICULTURA Modalidade Subsequente, Concomitância Externa e PROEJA	35	28
Canguçu	Escola Municipal Guido Timm Venzke	AGRICULTURA Modalidade Subsequente, Concomitância Externa e PROEJA	35	14
São Lourenço	Escola Municipal Marina Vargas	AGRICULTURA Modalidade Subsequente, Concomitância Externa e PROEJA	35	11
Santo Antonio Patrulha	Escola Municipal Barão do Cahy	AGRICULTURA Modalidade Subsequente, Concomitância Externa e PROEJA	35	25
Bagé	Escola Municipal de Educação Profissional Dr. Antenor Gonçalves Pereira	INFORMÁTICA Modalidade Subsequente, Concomitância Externa e PROEJA	35	06
Bagé	Escola Municipal de Educação Profissional Dr. Antenor Gonçalves Pereira	AGRICULTURA Modalidade Subsequente, Concomitância Externa e PROEJA	35	16

2.2. O Instituto Federal Farroupilha reserva-se o direito de ampliar o número de vagas oferecidas, de acordo com sua disponibilidade.

2.3. O Instituto Federal Farroupilha considerando a Constituição Federal, o Decreto nº 3298/1999, e a legislação vigente, observará a reserva de 5% do total de vagas em cada um dos cursos a portadores de deficiência.

2.4. O Instituto Federal Farroupilha adotará política de ações afirmativas, destinando, do percentual de vagas restante após atender ao item 1.6 deste Edital, 10% das

vagas, por curso, a candidatos afro-descendentes, 5% das vagas por curso a candidatos indígenas e 65% das vagas por curso para candidatos oriundos do ensino público.

2.5. Caso o percentual de vagas estabelecido para candidatos portadores de deficiência, afro-descendentes e indígenas, não venha a ser preenchidas, as vagas remanescentes serão ocupadas por candidatos oriundos do ensino público.

2.6. Caso o percentual de vagas estabelecidas nas ações afirmativas, não venha a serem preenchidas, as vagas remanescentes serão ocupadas por candidatos da classificação geral.

2.7. O candidato de escola pública que desejar participar das ações afirmativas deverá fazer a opção no momento da inscrição. Os alunos que cursam a Modalidade Concomitante deverão ter cursado integralmente o Ensino Fundamental (ou estudos equivalentes) em escola pública e candidatos aos Cursos Subsequentes deverão ter cursado integralmente o Ensino Médio (ou estudos equivalentes) em escola pública. Se classificado, deverá entregar, no momento da confirmação da vaga, o Histórico Escolar, de acordo com o ensino concluído.

2.8. O candidato filho de produtor rural que desejar participar das ações afirmativas deverá fazer a opção no momento da inscrição. Se for classificado no Concurso, deverá entregar, no momento da confirmação da vaga, um dos seguintes documentos: Declaração do ITR ano base 2008 ou Bloco de Produtor Rural ou Declaração do Sindicato de Trabalhadores

2.9. O candidato afro-descendente (preto ou pardo, segundo classificação do IBGE), deverá fazer a opção no momento da inscrição. Se for classificado no Concurso, deverá entregar, no momento da confirmação da vaga, devidamente assinada, auto declaração de que é afro-descendente.

2.10. O candidato indígena residente em território nacional que desejar participar das ações afirmativas deverá fazer a opção no momento da inscrição. Se for classificado no Concurso, deverá entregar, no momento da confirmação da vaga, o Registro Administrativo de Índio (Certidão de Nascimento emitida pela FUNAI), a Declaração da FUNAI de procedência de reserva indígena para residente em aldeias ou a Declaração da FUNAI de comprovação de ser residente em território urbano.

2.11. De acordo com o Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, o candidato com deficiência que desejar participar do Processo Seletivo 2010/1, deverá fazer a opção no momento da inscrição. Se for classificado, deverá entregar, no momento da confirmação da vaga, um atestado médico que comprove a deficiência.

2.12. Antes de optar por uma das ações afirmativas, o candidato deverá verificar se está de acordo com as normas exigidas; caso contrário, se classificado, perderá o direito à vaga.

2.13. O resultado deste Processo Seletivo será válido para o preenchimento das vagas oferecidas para o ingresso no primeiro semestre letivo de 2010.

2.14. O Processo Seletivo constará de:

- **Prova de conhecimentos;**

### **3. INSCRIÇÕES:**

3.1. As inscrições serão realizadas somente pela *Internet*, no endereço eletrônico **[www.al.iffarroupilha.edu.br](http://www.al.iffarroupilha.edu.br)** no período de **22 de abril a 06 de maio de 2010**.

3.2. No momento da inscrição, o candidato deverá optar por apenas um dos cursos oferecidos pelo Instituto Federal Farroupilha que consta neste Edital, não podendo o aluno ter 2 matrículas no ensino Técnico.

3.3. A documentação necessária para a realização da inscrição:

- Ficha de Inscrição (preenchida on-line);

- Pagamento da taxa de inscrição.

3.4. **A taxa de inscrição é de R\$ 20,00 (vinte reais)**, e deverá ser paga no banco do Brasil, através de um Boleto Bancário gerado durante a inscrição do candidato.

3.5. O pagamento do Boleto Bancário somente será efetuado em espécie (dinheiro), não sendo permitido o pagamento em cheque ou outro instrumento.

3.6. A efetivação da inscrição será realizada após o pagamento do Boleto Bancário até a data do vencimento.

3.7. A divulgação das inscrições homologadas e os locais de prova serão publicados no site [www.al.iffarroupilha.edu.br](http://www.al.iffarroupilha.edu.br) .

3.8. A pessoa portadora de deficiência, ao preencher a Ficha de Inscrição, deverá comunicar, por e-mail: [copesel@iffarroupilha.edu.br](mailto:copesel@iffarroupilha.edu.br), até o dia 03 de maio de 2010, a sua condição especial, necessária para realização da prova, devendo encaminhar o Atestado Médico em um envelope devidamente identificado e entregá-lo na secretaria escolar do Instituto Federal Farroupilha – Campus Alegrete -RS ou nos Pólos de Ensino Presencial dos respectivos Municípios.

3.10. A pessoa portadora de deficiência poderá, ainda, ser submetida à análise, por parte da Instituição, a fim de comprovar sua condição, caso a mesma julgar necessário.

3.11. Será indeferida a inscrição do candidato que:

- Não realizar o pagamento do Boleto Bancário até a data do vencimento do Boleto Bancário;

3.12. É obrigatório o preenchimento de todos os campos da Ficha de Inscrição. A não observância dessa condição ou o preenchimento incorreto implicará na eliminação do candidato no Processo Seletivo.

3.13. O candidato é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição.

3.14. Serão canceladas as inscrições pagas por agendamento bancário, sem a devida provisão de fundos.

3.15. A inscrição no Processo Seletivo implica a aceitação irrestrita das condições estabelecidas pelo Instituto Federal Farroupilha, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

3.16. Estarão **isentos da Taxa de Inscrição** os alunos dos Cursos na Modalidade PROEJA e também da realização da PROVA.

#### **4. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

4.1. À Comissão Permanente de Seleção compete selecionar, dentre os candidatos, os beneficiários com a isenção, por meio da análise dos documentos apresentados e de procedimentos que comprovem a carência socioeconômica.

4.2. Somente poderão solicitar isenção os candidatos que, além de realizarem seus estudos integralmente em escolas públicas, comprovarem renda per capita familiar igual ou inferior a 01 (um) salário mínimo nacional vigente.

4.3. Os interessados em participar do processo de isenção deverão entregar pessoalmente, em duas vias, no Instituto Federal Farroupilha – Campus Alegrete -RS ou nos Pólos de Ensino Presencial dos respectivos Municípios até o dia 03 de maio de 2010.

4.4. A divulgação dos candidatos contemplados com a isenção da taxa de inscrição será publicada no site [www.al.iffarroupilha.edu.br](http://www.al.iffarroupilha.edu.br) no dia 05 de maio de 2010.

4.5. Candidatos não contemplados com a isenção deverão efetuar o pagamento do Boleto Bancário normalmente.

4.6. Somente será aceita a solicitação do candidato que enviar a documentação relacionada a seguir, conforme o caso em que estiver enquadrado (tabelas abaixo).

#### **5. SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR PÚBLICO DE INSCRIÇÃO:**

##### **Situação: IR**

<b>DECLARANTES DO IMPOSTO DE RENDA (Pais não assalariados)</b>
- Cópia do cartão de identificação do candidato (gerado no ato da inscrição) - Declaração do Imposto de Renda 2009, ano base 2008, do pai e da mãe ou do titular,

juntamente com o recibo de entrega da referida declaração

- Certidão de casamento dos pais (em caso de declaração simplificada)
- Certidão de nascimento dos filhos dependentes até 24 anos (em caso de declaração simplificada)
- Certidão de óbito para quem tem pais falecidos
- Comprovante de escolaridade, conforme item 3.11

#### **Situação: AS**

#### **ISENTOS DE DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA (Pais assalariados)**

- Cópia do cartão de identificação do candidato (gerado no ato da inscrição)
- Contracheque do pai e da mãe (agosto de 2009)
- Fotocópia da Carteira de Trabalho (das páginas com foto, dados de identificação, contrato de trabalho ou dispensa e da página seguinte, mesmo em branco)
- Declaração de Isento do Imposto de Renda do pai, da mãe ou do titular, com respectivos recibos
- Certidão de casamento dos pais e de nascimento dos filhos dependentes até 24 anos
- Certidão de óbito para quem tem pais falecidos
- Comprovante de escolaridade, conforme item 3.11

#### **Situação: AG**

#### **AGRICULTOR**

- Cópia do cartão de identificação do candidato (gerado no ato da inscrição)
- Declaração de Renda anual do ano base 2008 e Declaração de Arrendamento de Terra; se for o caso, expedidas pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais
- Declaração do Imposto Territorial Rural, ano base 2008
- Declaração de Isento do Imposto de Renda do pai, da mãe ou do titular, com respectivos recibos
- Certidão de casamento dos pais e de nascimento dos filhos dependentes até 24 anos
- Certidão de óbito para quem tem pais falecidos
- Comprovante de escolaridade, conforme item 3.11

#### **Situação: AU**

#### **AUTÔNOMO**

- Cópia do cartão de identificação do candidato (gerado no ato da inscrição)
- Declaração de renda anual (expedida por contabilista)
- Declaração de Isento do Imposto de Renda do pai, da mãe ou do titular, com respectivos recibos

- |  |
|--|
| <ul style="list-style-type: none"><li>- Certidão de casamento dos pais e de nascimento dos filhos dependentes até 24 anos</li><li>- Certidão de óbito para quem tem pais falecidos</li><li>- Comprovante de escolaridade, conforme item 3.11</li></ul> |
|--|

**Situação: AP**

<p style="text-align: center;"><b>APOSENTADO</b></p>
--

- |   |
|---|
| <ul style="list-style-type: none"><li>- Cópia do cartão de identificação do candidato (gerado no ato da inscrição)</li><li>- Comprovante dos proventos do INSS (agosto de 2009)</li><li>- Contracheque do pai e da mãe se for servidores municipais, estaduais ou federais, inclusive militares</li><li>- Declaração de Isento do Imposto de Renda do pai, da mãe ou do titular, com respectivos recibos</li><li>- Certidão de casamento dos pais e de nascimento dos filhos dependentes até 24 anos</li><li>- Certidão de óbito para quem tem pais falecidos</li><li>- Comprovante de escolaridade, conforme item 3.11</li></ul> |
|---|

**Situação: IN**

<p style="text-align: center;"><b>TRABALHADOR EM ATIVIDADE INFORMAL</b></p>
---

- |  |
|--|
| <ul style="list-style-type: none"><li>- Cópia do cartão de identificação do candidato (gerado no ato da inscrição)</li><li>- Fotocópia da Carteira de Trabalho (das páginas com foto, dados de identificação, contrato de trabalho ou (Dispensa e da página seguinte, mesmo em branco)</li><li>- Declaração de Renda anual do pai, da mãe ou do titular, com firma reconhecida em cartório</li><li>- Declaração de Isento do Imposto de Renda do pai, da mãe ou do titular, com respectivos recibos</li><li>- Certidão de casamento dos pais e de nascimento dos filhos dependentes até 24 anos</li><li>- Certidão de óbito para quem tem pais falecidos</li><li>- Comprovante de escolaridade, conforme item 3.11</li></ul> |
|--|

**6. PROVA DE CONHECIMENTOS:**

As provas do Processo Seletivo serão realizadas nas dependências de cada Pólo Presencial, no dia 08 de maio de 2010, no turno da tarde a partir das 14 horas, tendo duração de 04 horas.

6.1. Local/ Datas/ Cursos/Horários / Duração da realização das Provas:

<b>Cidade / Pólo Presencial</b>	<b>Data</b>	<b>Cursos</b>	<b>Horário</b>
Alegrete - Escola Waldemar Borges	08 /05/2010	Agroindústria Agricultura	14 horas
São Borja - Escola Municipal Ubaldo Sorrilha da Costa	08/05/2010	Agroindústria Agricultura	14 horas
Santa Maria - Escola Municipal de Aprendizagem Industrial	08/ 05/2010	Informática	14 horas
Bagé - Escola Municipal Dr. Antenor Gonçalves Pereira	08/05/2010	Agricultura Informática	14 horas
Canguçu – Escola Municipal de Ensino Fundamental Guido Timm Venzke	08/05/2010	Agricultura Informática	14 horas
São Lourenço do Sul– Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Marina Vargas	08/05/2010	Agricultura	14 horas
Santo Antonio – Escola de Ensino Fundamental Barão do Cathy	08/05/2010	Agricultura	14 horas

6.2. É de responsabilidade do candidato conferir sua inscrição, bem como o horário e endereço do local onde deverá realizar a prova, não lhe sendo permitido, em hipótese alguma, fazer a prova em outro local;

6.3- Candidatos às vagas de qualquer Curso Técnico na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA) não realizarão prova de conhecimentos, sua seleção será através dos seguintes critérios:

- Não ter concluído o Ensino Médio ou estudos equivalentes;
- Ordem decrescente de idade, obedecendo à legislação vigente (mínimo 18 anos completos no ato da matrícula).

6.4. Os candidatos deverão comparecer ao local de realização das provas munido:

- Documento de identidade com foto;
- Comprovante do pagamento do Boleto Bancário;
- Caneta esferográfica azul ou preta escrita grossa;

6.5. Os candidatos deverão estar na sala de realização da prova 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para o início. Após, será impedida a entrada de qualquer candidato.

6.6. Nenhum candidato poderá se retirar da sala de prova antes de decorrer 60 (sessenta) minutos do início da mesma;

6.7. Não será permitido o uso de bonés, chapéus e óculos solar durante a realização das provas;

6.8. Não será permitido o uso ou porte de calculadora, celulares, pagers, headphones, agendas eletrônicas ou similares, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens durante a realização das provas;

6.9. Não serão permitidos, durante as provas, consultas, empréstimos e comunicação entre os candidatos, sob qualquer alegação;

6.10. Não será concedida, em hipótese alguma, revisão nem vistas do Cartão de Respostas. Eventuais recursos às questões poderão ser encaminhados pelos candidatos, por e-mail ou fax, até 48 horas após a divulgação do gabarito oficial da respectiva prova.

6.11. Em caso de roubo ou perda de documentos, o candidato poderá realizar a prova, desde que apresente ocorrência policial (este documento tem 30 dias de validade a contar a data da ocorrência).

## **7. DOS RESULTADOS**

7.1. O gabarito da prova de conhecimentos será publicado no site [www.al.iffarroupilha.edu.br](http://www.al.iffarroupilha.edu.br), até 24 horas após o término previsto para a realização da prova.

7.2. As datas para recurso das questões da prova serão os dias 10 e 11 de maio de 2010, devendo o candidato entregar, em duas vias, na secretaria escolar do Instituto Federal Farroupilha – Campus Alegrete – RS ou nos Pólos de Ensino Presencial dos respectivos Municípios, contendo sua identificação e fundamentação teórica que justifique a anulação da(s) questão (ões).

7.3. A classificação geral dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente dos resultados obtidos na prova, respeitando-se os índices das ações afirmativas deste edital.

7.4. Na classificação final dos candidatos, em caso de igualdade de resultados, o candidato com maior idade será o selecionado.

7.5. A lista com o resultado dos candidatos aprovados será divulgada até o dia 14 maio de 2010, no site [www.al.iffarroupilha.edu.br](http://www.al.iffarroupilha.edu.br).

## **8. DA MATRÍCULA**

8.1. Os candidatos aprovados deverão comparecer à unidade de ensino correspondente à opção curso/local para a qual se inscreveram nas datas e horários no edital de classificação dos alunos nos dias 17 e 18 de maio de 2010.

8.2. No ato da matrícula, o candidato deverá entregar a fotocópia dos documentos e apresentar a original para conferência.

**Os documentos necessários para a matrícula são:**

- a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou estudos equivalentes para os candidatos aprovados nos Cursos Subsequentes.
- b) Atestado de matrícula que comprove estar cursando a 2ª série do Ensino Médio para os candidatos aprovados nos cursos técnicos, modalidade concomitância externa.
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Carteira de Identidade (com foto recente);
- g) CPF;
- h) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos);
- i) Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (candidatos maiores de 18 anos);
- j) Comprovante de Residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone);
- l) Duas fotos 3x4 recentes.

8.3. No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, será exigida declaração de equivalência de estudos realizados, conforme legislação vigente.

8.4. No caso de mudança de nome, é imprescindível a apresentação do respectivo documento (Certidão).

8.4. A matrícula pode ser realizada através de procuração simples (será exigida a apresentação da Carteira de Identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração).

8.5. O candidato que não comparecer para a matrícula na data e horário fixado ou não apresentar toda a documentação exigida perderá o direito a vaga.

8.6. As vagas não preenchidas serão ocupadas pelos próximos candidatos classificados, através de novas chamadas, até que sejam preenchidas as vagas de cada curso.

8.7. As chamadas para matrícula serão publicadas na página do Processo Seletivo no site [www.iffarroupilha.edu.br](http://www.iffarroupilha.edu.br).

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

9.1. As matrículas dos candidatos aprovados atenderão às determinações legais vigentes.

9.2. Para o funcionamento das habilitações, deverão ser preenchidas, no mínimo, 70% (setenta por cento) das vagas oferecidas em cada uma.

9.3. Fica reservado ao Instituto Federal Farroupilha o direito de alterar esse Regime, bem como a Matriz Curricular dos Cursos, em conformidade com as diretrizes propostas pelo MEC/SETEC e Conselho Nacional de Educação.

9.4. A Comissão do Processo Seletivo divulgará, quando necessário, normas complementares e avisos especiais.

9.5. O candidato, depois de inscrito, não poderá trocar o curso/habilitação/modalidade.

9.6. É vedada a complementação posterior de qualquer documento.

9.7. Para o pagamento realizado nos terminais de auto-atendimento, o comprovante original deverá ser anexado ao Boleto Bancário.

9.8. O valor da inscrição pode ser devolvido ao candidato quando os cursos não preencherem os 70% mínimos de vagas em cada uma.

9.9. O candidato que apresentar documento falso responderá por crime na forma da lei.

9.10. Não será concedida revisão de provas.

9.11. Serão admitidos, entretanto, recursos quanto à formulação das questões ou quanto ao gabarito oficial apresentado.

9.12. Sugestões e críticas referentes ao Processo Seletivo 2010/1 - [www.al.iffarroupilha.com.br](http://www.al.iffarroupilha.com.br)

9.13. Havendo segunda chamada, a listagem dos classificados será divulgada no site [www.al.iffarroupilha.com.br](http://www.al.iffarroupilha.com.br)

Carla C. Jardim  
Diretora Geral do IFFarroupilha – Campus Alegrete  
Portaria MEC n° 138/2007